



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

legitimidade, economicidade e a prevenção à renúncia de receitas, nos termos de normatização específica.

§ 5º Compete aos Gabinetes dos Vereadores o exercício das funções legislativas, garantindo a atuação dos vereadores em todas as fases e esferas do processo legislativo, bem como a função de fiscalizar os trabalhos do Poder Executivo em consonância com a ordem jurídica vigente.

§ 6º Compete às Comissões Permanentes, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Roque, entre outras, as seguintes atribuições:

- Oferecer parecer sobre projeto de Lei;
- Realizar audiências públicas com pessoas e entidades privadas;
- Convocar os auxiliares diretos do Prefeito para prestar, pessoalmente, informações sobre matéria previamente determinada de sua competência;
- Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades da Administração direta ou indireta do Município, adotando as medidas pertinentes;
- Colher o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
- Apreciar programas de obras, plano municipais, distritais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

Art. 3º Para cumprimento das respectivas competências as unidades administrativas serão dotadas de servidores com atribuições específicas, nos termos do art. 5º e anexo II desta Resolução.

Seção II

Do Quadro de Cargos e Funções

- Art. 4º Compõem o quadro de cargos e funções da Câmara Municipal de São Roque:
- Para provimento efetivo:
 - 1 (um) cargo de agente de operações I;
 - 3 (três) cargos de agente de operações II;
 - 1 (um) cargo de assistente de licitações, compras e contratos;
 - 1 (um) cargo de assistente de comunicação;
 - 1 (um) cargo de assistente de informática;
 - 1 (um) cargo de assistente de recursos humanos;
 - 4 (quatro) cargos de assistente parlamentar;
 - 1 (um) cargo de contador;
 - 3 (três) cargos de motorista legislativo;
 - 1 (um) cargo de porteiro
 - 1 (um) cargo de copeiro
 - 2 (dois) cargos de procurador jurídico.
 - 4 (quatro) cargos de assistente de comissões
 - 3 (três) cargos de oficial legislativo
 - Para provimento de servidor efetivo, em função gratificada:
 - 1 (um) coordenador administrativo;
 - 1 (um) coordenador legislativo.
 - 1 (um) controlador interno

- Para provimento em comissão:
 - 1 (um) cargo de assessor consultor legislativo;
 - 1 (um) cargo de assessor de comissões;
 - 1 (um) cargo de chefe de gabinete da presidência;
 - 1 (um) cargo de gerente financeiro;
 - 1 (um) cargo de gerente de comunicação institucional;
 - 1 (um) cargo de gerente de tecnologia e manutenção;
 - 1 (um) assessor cerimonial e eventos do gabinete da presidência; e
 - 1 (um) cargo de gerente de recursos humanos.
- Parágrafo único. Ficam extintos, criados os cargos efetivos, em comissão e as funções gratificadas precedentes a esta Lei, na conformidade do anexo V.

Seção III

Das Atribuições, Forma de Provimento, Requisitos para Investidura, Carga Horária, Lotação e Substituição dos Servidores da Câmara Municipal

- Art. 5º As atribuições dos cargos são aquelas constantes do anexo II.
- Art. 6º A forma de provimento, requisitos para investidura e carga horária dos cargos e funções gratificadas da Câmara Municipal são os constantes dos anexos III.
- Art. 7º Dez por cento dos cargos e funções serão preenchidos necessariamente por servidores efetivos.
- Art. 8º Os cargos serão lotados nas unidades administrativas conforme indicado no anexo IV.

Seção IV

Da Remuneração

- Art. 9º Os servidores da Câmara Municipal de São Roque perceberão as remunerações equivalentes às



ATOS OFICIAIS

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Diretor do Departamento de Educação e Cultura, com base no artigo 153 da Lei Orgânica do Município de São Roque, expede os seguintes Atos Decisórios: ATO DECISÓRIO Nº 22/19 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VIEIRA, RG 18.454.888-3, PEI na CMEI “Prof.ª Iolanda Lima de Oliveira”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Professor Substituto - PEB I na EM “Thereza Cristina Whitaker Ribeiro de Lima”, em Mairinque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 23/19 - EILENE HELENA MIGUEL, RG 33.558.373-8, PEI na CMEI “Prof.ª Iolanda Lima de Oliveira”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EM “Gabriel Rocha”, em Mairinque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 24/19 - CRISTIANE APARECIDA EUSÉBIO SIBERI, RG 25.274.450-0, PEI - Adjunto na EMEI “Donaldo Lopes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EMEIF “Juscélino Kubitschek”, em Araçariгуama. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 25/19 - CLAUDIA APARECIDA HERNANDES DELGADO BOM, RG 22.571.805-4, PEI na EMEI “Prof.ª Ivonne Tagliassachi Godinho”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 26/19 - RITA DE CASSIA DA PAZ LIRA, RG 17.395.956-8, PEI - Adjunto na EMEI “Prof.ª Ivonne Tagliassachi Godinho”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI - Adjunto na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 28/19 - NEUSA MARIA GODINHO, RG 23.563.177-2, PEI na EMEI “Prof.ª Ivonne Tagliassachi Godinho”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF I na EM “Prof.ª Benedita Camargo Valêncio”, em Mairinque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 29/19 - LUCIMARIA REGINA ARAUJO SALVADOR, RG 33.482.220-8, PEI na EMEI “Donaldo Lopes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EM “Paulino Ramos de Almeida”, em Vargem Grande Paulista. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 30/19 - CLÁUDIA CRISTINA CAMARGO PICCIRILLO, RG 19.437.132, Professora aposentada pelo Governo do Estado de São Paulo, acumula com PEI na EMEI “Donaldo Lopes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 31/19 - ÉRIKA REGINA XAVIER DE AGUIAR, RG 29.067.784-1, PEF II - Adjunto (em Reabilitação) na EMEI “Donaldo Lopes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF I (Readaptada) na EMEIF “Juscélino Kubitschek”, em Araçariгуama. Decisão: Acumulação legal, enquanto perdurar a Reabilitação Ocupacional da docente. ATO DECISÓRIO Nº 32/19 - MARIA DE LOURDES BIANQUINI, RG 23.157.562-2, PEF I na EMEF “Prof.ª Iracema Villaga”, acumula com PEI na CMEI “Prof.ª Gláucia Regina Pestana Rizzo”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 33/19 - CÁTIA REJANE SANTOS DE OLIVEIRA, RG 50.051.637-X, PEF I na EMEF “Prof.ª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II na EM “Emília Miranda Borges Pereira”, em Mairinque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 34/19 - MÁRCIA SILVA, RG 15.752.469-3, PEF I - ADJUNTO na EMEF “Prof.ª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF I na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 35/19 - ROSILENE LINO DE MAGALHÃES ENTRINGER, RG 25.845.753-3, PEF I na EMEF “Prof.ª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI na EM “Umberto Sperandio”, em Mairinque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 36/19 - SEBASTIANA MIRANDA DA COSTA, RG 16.095.522-1, PEF I na EMEF “Prof.ª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF I – Substituto na EM “Prof.ª Benedita Camargo Valêncio”, em Mairinque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 37/19 - VALDIRENE CRISTINA DOMINGUES PIZZINGRILLI, RG 21.362.643-3, PEB I (Parceria Estado/ Município) na EMEF “Prof.ª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro”, acumula com PEI na EMEI “Dona Renée Santiago”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 38/19 - CINTIA BUENO DO CARMO, RG 33.951.971-X, PEI na EMEI “Roque de Moraes Góes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PA na EM “José Carlos Sena”, em Ibiúna. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 39/19 - RITA DE CÁSSIA SOARES DE CAMPOS, RG 23.917.765-4, PEI na EMEI “Roque de Moraes Góes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EM “Alexandre Vannuchi Leme”, em Ibiúna. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 40/19 - JULIANA GIACOMINI LEAL, RG 25.017.264-1, PEI na EMEI “Roque de Moraes Góes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI - Adjunto na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 41/19 - CILENE CRISTINA BOZOKY, RG 29.224.019-3, PEF I – Adjunto na EMEF “Prof.ª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Auxiliar de Educação Infantil na EM “Thereza Cristina Whitaker Ribeiro de Lima”, em Mairinque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 42/19 - ELEONICE PEDROSO, RG 17.286.312, Professora (PEI) aposentada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I (Parceria Estado/ Município) na EMEF “Prof.ª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 43/19 - FABIANA SILVEIRA VIEIRA, RG 33.129.760-7, PEF II na EMEF “Prof.ª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro”, acumula com PEF II - Adjunto na EMEF “Prof.ª Maria José Ferraz Schoenacker”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 44/19 - CARMEM LÚCIA DE LARA, RG 23.916.860-4, PEI na EMEI “Roque de Moraes Góes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI - Adjunto na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 45/19 - LUDMILA DE JESUS CAMARGO DA SILVA, RG 34.474.672-0, PEF I - Adjunto na EMEF “Prof.ª Carmem Lúcia Branco Carvalho de Brito”, acumula com PEI na EMEIF (R) “Prof.ª Rutte Rodrigues de Carvalho”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 46/19 - MIRIAM DA ROCHA BARROS, RG 17.577.904, Professora aposentada pelo Governo do Estado de São Paulo, acumula com PEF I na EMEF “Prof.ª Carmem Lúcia Branco Carvalho de Brito”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 47/19 - ANA LUCIA DEL SARTO DI GIROLA-

referências de vencimentos dispostas em Lei específica.

§ 1º Todos os direitos e vantagens de ordem pecuniária previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou em lei própria, e que beneficiem os servidores públicos municipais da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Municipais, serão estendidos aos servidores da Câmara Municipal de São Roque.

§ 2º O servidor, com mais de cinco anos de efetivo exercício, que tenha exercido ou venha a exercer cargo ou função que lhe proporcione remuneração superior à do cargo de que seja titular, ou função para a qual foi admitido, incorporará um décimo dessa diferença, por ano, até o limite de dez décimos.

§ 3º Para a obtenção do benefício de que trata o parágrafo anterior não serão computadas as frações de cada ano de exercício do cargo ou da função gratificada.

§ 4º A incorporação de que trata o § 2º dar-se-á a partir do mês seguinte ao desligamento do servidor em comissão do cargo ou da função gratificada que ensejou a incorporação.

§ 5º O servidor que venha a exercer cargo em comissão poderá optar por manter a remuneração do cargo de que seja titular.

CAPÍTULO III

DO REGIME JURÍDICO

Art. 10. As relações jurídico-administrativas dos servidores com a Câmara Municipal de São Roque serão regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 11. O servidor ocupante de cargo efetivo poderá ser cedido para outro setor do Poder Legislativo, de acordo com a necessidade do serviço público e, excepcionalmente, para o Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações, desde que, neste caso, seja firmado acordo específico de cooperação entre os Poderes cedente e cessionário.

Art. 12. [Suprimido]

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor em 01 de Setembro de 2019 revogando-se as disposições em contrário, e em especial o art. 5º da Resolução nº 007-L, de 27 de abril de 2015.

Aprovada na 4ª Sessão Ordinária, de 25/02/2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 003-L
De 25 de Fevereiro de 2019.
(Projeto de Resolução nº 003-L, de 20/02/2019, de autoria da Mesa Diretora)

Antecipa a Sessão Ordinária do dia 04/03/2019, às 14 horas, para o dia 28/02/2019, no mesmo horário.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Sessão Ordinária da Câmara Municipal prevista para realizar-se no dia 04/03/2019, às 14 horas, fica, excepcionalmente, antecipada para o dia 28/02/2019, no mesmo horário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Aprovada na 8ª Sessão Extraordinária, de 25/02/2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

MO, RG 15.752.237-4, PEF II na EMEIF “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II na CID – Centro de Inclusão Digital, em Araçariгуama. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 48/19 - CARLOS ANDRÉ LOURENÇO E SILVA, RG 22.685.672-0, PEF II na EMEIF “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II no Colégio Municipal “Prof.ª Benedita Odette de Moraes Savoia”, em Santana de Parnaíba. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 49/19 - FERNANDA DE ALMEIDA BARROS, RG 23.757.365-9, PEF II – Adjunto na EMEIF “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II na EE “Euclides Maria Borba”, em Ibiúna. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 50/19 - JANETE SILVA AMÂNCIO, RG 19.805.370-8, PEF II na EMEIF “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com Professor de Educação Física na EM “Annita Carmelina de Moraes”, em Vargem Grande Paulista. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 51/19 - MARCIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS, RG 21.361.770-5, PEF II na EMEIF “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EM “Benedito Rocha”, em Vargem Grande Paulista. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 52/19 - NEIDE PARREIRA DOS SANTOS AZEVEDO, RG 15.754.418-7, Professora aposentada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, acumula com PEF I na EMEIF “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 53/19 - CLEONICE APARECIDA CARDOSO DE SOUSA, RG 12.148.470-1, Professora aposentada pela Prefeitura Municipal de Cotia, acumula com PEF I na EMEIF “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 54/19 - ROSEMARY SILVA SANTOS, RG 23.748.856-5, PEF II na EMEIF “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB II na EE “Jardim São Lucas”, em Vargem Grande Paulista. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 55/19 - VALERIA DO CARMO MENDES ALVES, RG 34.573.063-X, PEF I na EMEIF “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEB I na EM “Prof.ª Leontina Correa Guerin”, em Vargem Grande Paulista. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 56/19 - ANA PAULA DE CARLA BUSSADORI, RG 20.228.337, PEF I na EMEIF “Prof. Joaquim da Silveira Santos”, acumula com PEF I - Adjunto na EMEIF (R) “Benedito dos Santos Rocha”, ambas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 57/19 - ISABEL CRISTINA PEZZOTA GONÇALVES, RG 15.863.985-6, Professora (PEI) aposentada pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEF I na EMEIF (R) “Prof. Leônidas Antonio de Moraes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 58/19 - SARA ANTUNES TOTH FERREIRA, RG 9.367.306-1, Professora aposentada pelo Governo do Estado de São Paulo, acumula com PEF II na EMEIF (R) “Prof. Leônidas Antonio de Moraes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 59/19 - SONIA REGINA DE ANDRADE REINO, RG 14.927.709-X, Professora aposentada pela Prefeitura Municipal de Araçariгуama, acumula com PEI na EMEIF (R) “Prof. Leônidas Antonio de Moraes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Decisão: Acumulação legal. ATO DECISÓRIO Nº 60/19 - VERA DE MORAES COPANI, RG 22.846.969-7, PEF I na EMEIF (R) “Prof. Leônidas Antonio de Moraes”, da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, acumula com PEI na mesma Unidade Escolar. Decisão: Acumulação legal.

PORTARIA Nº 1/2019

De 27 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a inclusão de atividades complementares nas unidades escolares da rede básica de ensino municipal.

O Diretor do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica voltadas à implementação de atividades complementares na perspectiva da efetivação de ações pedagógicas para melhoria do rendimento e desempenho escolar;

Considerando a necessidade de se ampliar a oferta contínua de atividades complementares para assegurar as condições necessárias e suficientes para a aprendizagem dos alunos;

Considerando a diversidade de oferta de atividades complementares direcionadas às práticas esportivas, culturais, artísticas e de reforço escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de salas/classes para o atendimento de atividades complementares a serem desenvolvidas no contraturno escolar nas unidades da rede básica de ensino municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

LEODIR FRANCISCO RIBEIRO
Diretor do Departamento de Educação e Cultura